

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

1
2 **Ata da 55ª Reunião da Câmara Técnica de Recursos Administrativos do Conselho de**
3 **Administração do IEF.** Em 02 de junho de 2022, às 9h00min, no endereço virtual Plataforma
4 Microsoft Teams, em Belo Horizonte, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Recursos
5 Administrativos do Conselho de Administração do IEF. A reunião foi presidida pelo Supervisor
6 Regional da URFBio Metropolitana Ronaldo José Ferreira Magalhães. Participaram da reunião o
7 Conselheiro Pedro D`Ângelo Ribeiro - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 – SEAPA, a Conselheira Ana Paula Mello - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
9 Gerais – FAEMG, o Conselheiro Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida – Conselho Regional de
10 Biologia da 4ª Região – CRBio-04, o Conselheiro Paulo José de Oliveira – Espeleogrupos Pains – EPA,
11 o Coordenador Cristiano Pereira Grossi Tanure de Avelar – Núcleo de Apoio ao Conselho de
12 Administração e Autos de Infração – NUCAI/IEF e os Servidores do NUCAI /IEF . **Assuntos em**
13 **pauta: 1 – Abertura:** O Presidente Ronaldo José Ferreira Magalhães declarou aberta a 55ª Reunião da
14 CRA do Conselho de Administração. **Manifestação do Presidente da reunião Ronaldo José**
15 **Ferreira Magalhães – Supervisor Regional da URFBio Metropolitana:** O presidente deu início à
16 reunião, cumprimentou todos os participantes e explicou sobre o PRA (Programa de Regularização
17 Ambiental), projeto que o IEF começa a tocar com o apoio de diversas entidades, que depois de um
18 longo esforço do CAR (Cadastro Ambiental Rural), onde foram atingidas quase um milhão de
19 propriedades rurais em Minas Gerais, o desafio gigantesco agora é a análise desses processos e a
20 implementação do PRA (Programa de Regularização Ambiental). Informou que o lançamento é na
21 Semana do Meio Ambiente, e busca a regularização ambiental das propriedades rurais e a adesão dos
22 proprietários ao PRA para a recuperação das propriedades rurais no que diz respeito às áreas de
23 preservação permanente, reserva legal e tornando o Cadastro Ambiental Rural efetivamente uma
24 ferramenta de gestão ambiental das propriedades rurais no Brasil e em especial em Minas Gerais. O
25 Presidente da reunião apresentou aos Conselheiros a Carta Convite da Diretora Geral do IEF e
26 convidou todos os presentes para participarem dos eventos. Explicou que esses eventos buscam trazer
27 o produtor e os parceiros FAEMG, FETAEMG, CRBIO, EPAMIG, entre outros, para trabalharem na
28 regularização dessas propriedades rurais, possibilitando que os produtores rurais estejam bem
29 adequados a realidade do cadastro ambiental rural. Informou que é um desafio gigante porque são
30 milhares de propriedades para analisar e que o IEF conta com os parceiros para atingir o seu objetivo.
31 **Manifestações: A Conselheira Ana Paula Mello - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado**
32 **de Minas Gerais – FAEMG** cumprimentou a todos e informou que a FAEMG é parceira do IEF, que
33 já participa do projeto há um bom tempo e que estará presente em todos os eventos. Manifestou sua
34 preocupação em relação ao prazo de manifestação para adesão ao PRA e também do quantitativo de
35 cadastro em Minas Gerais, já que 47% dos produtores ainda não aderiram ao projeto. Explicou que
36 não significa que esses 47% tenham que aderir, porque quem não tem passivo não tem que aderir,
37 porém, conhecendo a realidade se sabe que mesmo quem tem excedente de vegetação nativa, pode ter
38 uma nascente para recuperar, uma área de preservação permanente para recuperar ou uma beira de rio
39 e então a difusão das informações é de extrema importância. Que o Sistema FAEMG está junto com o
40 Estado no projeto e que é hora de unirem forças para a implementação do Código Florestal em sua
41 plenitude, sem deixar ninguém para trás por falta de informação, por não conseguir ter acesso ao SEI,
42 ao programa CAR, e que nesse sentido estão enviando para a Secretaria do Meio Ambiente e para o
43 IEF um ofício solicitando uma forma de editar um instrumento que garanta que os produtores rurais já
44 de antemão esteja manifestado o seu desejo de aderir, o que não causa vínculo nenhum ainda, e que
45 aquele que não deseja aderir é que deve se manifestar. Informou que o objetivo é realmente não deixar
46 ninguém de fora dos direitos postos pelo Código Florestal e informou também que estão solicitando
47 junto ao poder público federal um estudo sobre a ampliação do prazo, e como isso não é nenhuma
48 garantia, precisam trabalhar em Minas essa saída, tendo em vista as características de número de
49 cadastros de Minas. **O Conselheiro Pedro D`Ângelo Ribeiro - Secretaria de Estado de**
50 **Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA** cumprimentou todos os Conselheiros e endossou

51 tudo o que foi falado em relação ao PRA, do esforço conjunto que teve em relação ao Sistema do Meio
52 Ambiente, principalmente o IEF para a publicação do Decreto do PRA e recentemente a
53 regulamentação, a Resolução Conjunta que pôde regulamentar a questão da análise do CAR e da
54 regularização de Reserva Legal que vai poder auxiliar mesmo nos procedimentos necessários para a
55 implementação do PRA. Informou que vai ter a honra de compor a mesa no evento do Parque do Rola
56 Moça, representando o Secretário que tem outra agenda com o Governador, endossou a importância do
57 programa, e informou que a SEAPA está bastante comprometida com os objetivos do PRA. Que em
58 relação à questão do número de cadastro ambientais rurais que manifestaram interesse em adesão, hoje
59 tem em torno de 58% dos cadastros ambientais, então, se pegasse o recorte daqueles que não aderiram
60 seria em torno de 42% que precisariam ainda manifestar o interesse em sua adesão. Explicou que no
61 ano passado se encerrou o prazo para inscrição no CAR e que a partir do encerramento desse prazo,
62 ainda tem mais um ano de manifestação de interesse por parte daquele que está inscrito no CAR em
63 aderir o PRA e a manifestação de interesse não necessariamente significa que o produtor vai aderir,
64 apenas que ele está apto a assinar o termo de compromisso com o órgão assim que for disponibilizado,
65 assim que houver essa possibilidade. Informou que em relação à manifestação que a FAEMG vai
66 fazer, comentada pela Conselheira Ana Paula, que a SEAPA endossa essa possibilidade e que acredita
67 até que há legalidade nessa possibilidade de haver uma modificação na forma de manifestação de
68 interesse daqueles que já estão inscritos no CAR para que ninguém fique prejudicado. Reforçou a
69 importância do programa e a importância dos eventos e informou que a SEAPA vai estar presente
70 sempre que for possível. **O Presidente da reunião Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor**
71 **Regional da URFBio Metropolitana** agradeceu as manifestações dos Conselheiros e seguiu com os
72 itens da pauta. **2. Deliberação da Ata da 54ª CRA-CA/IEF-** A Ata da 54ª Reunião da CRA do
73 Conselho de Administração, realizada em 18 de Novembro de 2021 foi **APROVADA**, com 04 votos
74 favoráveis: do Conselheiro da SEAPA, do Conselheiro da CRBio, do Conselheiro do Espeleogruppo
75 Pains e do Presidente da Reunião e 01 abstenção: da Conselheira Ana Paula da FAEMG. **3.**
76 **Deliberação do calendário da CRA-CA/IEF** – As datas das próximas reuniões da Câmara de
77 Recursos Administrativos agendadas para 18/08/2022, 13/10/2022 e 15/12/2022 foram
78 **APROVADAS** por unanimidade pelos Conselheiros. O Presidente seguiu com a leitura da pauta e
79 pediu que os Conselheiros se manifestassem em relação a pedido de destaque ou pedido de vistas e
80 informou também que os processos seriam votados em bloco para agilizar os trabalhos. **4. Processos**
81 **Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à**
82 **Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18): 4.1 –**
83 **Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a**
84 **morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia**
85 **autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável: 4.1.1**
86 **- José Murilo do Socorro de Souza Machado (Destocar em uma área de 35 hectares de cerrado em**
87 **área de reserva legal) P.A. 02030001100/07–AI 318077-1 A; 4.1.2 Siderúrgica Bandeirantes Ltda**
88 **(Explorar 36,80,06 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal) P.A. S180612/2009 – A.I.**
89 **020817/2006. 4.2- Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar**
90 **ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação**
91 **permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda**
92 **que esta esteja descoberta de vegetação: 4.2.1 – Campestre Empreendimentos Rurais Ltda**
93 **(Suprimir/danificar vegetação rasteira em área de 27 hectares de preservação permanente) P.A.**
94 **05000003748/07 – A.I. 004829/2006; 4.2.2 - Santos Ferreira dos Santos (Desmatar e queimar uma**
95 **área de 13,716 hectares de preservação permanente) P.A. 14020001172/10 – A.I. 25349/2010; 4.2.3**
96 **– Agromen Agropecuária Ltda (Explorar e danificar uma área de 20,95 hectares de preservação**
97 **permanente) P.A. 06040001198/2008 – A.I. 012276/2008 4.3 –Processo referente a cortar, extrair,**
98 **suprimir, carbonizar ou provocar a morte de espécies protegidas por lei, sem autorização do**
99 **órgão competente: 4.3.1 -TRANSCAR - Transporte e CarvoejamentoLtda (Extrair 360 árvores da**
100 **espécie Aroeira sem autorização) P.A. 08000006328/07 – A.I. 59670/2007 4.4 - Processo referente**

101 **a fazer queimada sem autorização do órgão ambiental:** 4.4.1 – Ronaldo Sabino Claudio (Fazer
102 queimada em 5 hectares de área comum sem autorização do órgão ambiental) P.A. 09000000965/18
103 – A.I. 88962/2018 **4.5 – Processo referente a provocar incêndio em florestas, matas ou qualquer**
104 **outra forma de vegetação:** 4.5.1 –Esmêndio Porto Ribeiro (Provocar incêndio numa área de 48
105 hectares) P.A. 03000000578/11 – A.I. 023463/2010 **4.6–Processos referentes a transportar,**
106 **adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar**
107 **produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios:**
108 4.6.1 – Lindomar Gonçalves Castro (Transportar 1.009,62 metros de carvão vegetal nativo sem prova
109 de origem) P.A. 06040000135/07 – A.I. 005388/2006; 4.6.2 – Coirba Siderurgia Ltda (Receber e
110 armazenar ilegalmente 1.679 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A.
111 02000001508/06 A.I. 000013/2006; 4.6.3 – Coirba Siderurgia Ltda (Receber e armazenar paea
112 consumo 240 metros de carvão vegetal sem prova de origem) P.A. 02000000781/06 – A.I. 236439-5
113 A; 4.6.4 – Amélio Cosme Martins (Armazenar 220 estacas de candeia sem autorização do órgão
114 ambiental competente) P.A. 09030001144/07 – A.I. 307767-9 A; 4.6.5 – Geraldo de Oliveira Vilela (
115 Produzir e armazenar 1.084 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A.
116 13020002698/07 – A.I 250790-1 A; 4.6.6 – Marconi de Paula Cardoso (Armazenar 1.700 estéreos de
117 lenha proveniente da flora nativa sem autorização do órgão ambiental – P.A. 0800000159/09 A.I.
118 015585/2006 **4.7 -Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização expedida**
119 **pelo órgão competente em área diferente da autorizada:** 4.7.1 – Ronaldo Sabino Claudio (Utilizar
120 documento de controle ambiental em área diferente da autorizada) P.A. 09000000966/18 – A.I.
121 88961/2018 **4.8 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade**
122 **efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de**
123 **instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o**
124 **órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou**
125 **degradação ambiental:** 4.8.1 – Aparecido Donizete Stefani (Funcionar atividade de cafeicultura em
126 uma área de 220 hectares sem licença ambiental) P.A. S010493/2010 –P.A. 039967/2007 **4.9 –**
127 **Processo referente a funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não**
128 **amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental**
129 **competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental:** 4.9.1 – Gilberto
130 Pereira Giardini (Funcionar atividade potencialmente poluidora -suinocultura sem autorização
131 ambiental) P.A. F102304/2008 – AI 0614409/2007 **4.10 – Processo referente a instalar, construir,**
132 **testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio**
133 **ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou**
134 **degradação ambiental:** 4.10.1 – Willian Douglas Humia Menezes (Exercer atividade de suinocultura
135 sem prévia autorização ambiental) P.A. E114545/2007 – A.I. 27941/2007 **4.11 – Processo referente a**
136 **funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de**
137 **ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se constatada a**
138 **existência de poluição ou degradação ambiental:** 4.11.1 - Márcio Aparecido Batista (Funcionar
139 atividade de suinocultura sem sem prévia autorização ambiental) P.A. R096682/2007 – A.I.
140 041575/2007 **4.12 -Retorno do processo baixado em diligência na 45ª Reunião da CRA :** 4.12.1 –
141 Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira - P.A. S184581/2009 – A.I 15146/C 2019 **4.13 – Retorno**
142 **dos processos baixados em diligência na 51ª reunião da CRA:** 4.13.1 – Salvador Francisco Oliveira
143 Neves – P.A. 07010000169/10 – A.I. 001494/2006, 4.13.2 – Antônio Carlos Prado Blanco – P.A.
144 06040000979/09 – A.I. 022232/2009 **4.14 – Retorno do processo retirado de pauta na 54ª reunião**
145 **da CRA:** 4.14.1 – Jerry Adriano da Silva – P.A. 663657/19 – A.I. 139219/2019. **O Conselheiro**
146 **Pedro Ribeiro – SEAPA** pediu destaque nos itens 4.1.1 - José Murilo do Socorro de Souza Machado;
147 4.1.2 Siderúrgica Bandeirantes Ltda., 4.2.1 – Campestre Empreendimentos Rurais Ltda. **O Presidente**
148 **da reunião Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor Regional da URFBio Metropolitana –**
149 **informou que como não havia mais pedido de destaque e nem mais discussão, iria proceder com a**
150 **votação em bloco dos processos. Os itens 4.2.2; 4.2.3; 4.3.1; 4.4.1; 4.5.1; 4.6.1; 4.6.2; 4.6.3; 4.6.4;**

151 **4.6.5; 4.6.6; 4.9.1; 4.10.1; 4.11.1; 4.12.1; 4.13.1; 4.13.2; 4.14.1** foram colocados em deliberação e os
152 pareceres dos relatores apresentados nos respectivos processos foram **APROVADOS**, com 03 votos
153 favoráveis: do Conselheiro da SEAPA, do Conselheiro do Espeleogrupu Pains e do Conselheiro
154 Presidente da Reunião e 02 votos contrários: da Conselheira da FAEMG e do Conselheiro do CRBio,
155 por entenderem que todos os processos estão alcançados pelo Instituto da Prescrição. Os itens **4.7.1 e**
156 **4.8.1** foram colocados em deliberação e os pareceres dos relatores apresentados nos respectivos
157 processos foram **APROVADOS** por unanimidade dos Conselheiros. Seguiu-se para a análise dos
158 itens que foram destacados: **4.1.1; 4.1.2; 4.2.1. Manifestações: O Conselheiro Pedro Ribeiro -**
159 **SEAPA** explicou que os processos em destaque fazem referência a intervenção sem autorização do
160 órgão ambiental ou em desacordo com a autorização do órgão ambiental, em área de preservação
161 permanente e em área de reserva legal e foram tratados de acordo com a legislação vigente à época da
162 infração. Com o advento do Código Florestal Federal foram estabelecidos alguns critérios em relação a
163 essas supressões não autorizadas até 22 de julho de 2008 referentes às áreas de preservação
164 permanente e área de reserva legal. Todos os imóveis que estiverem inscritos no CAR (Cadastro
165 Ambiental Rural) e pelo menos até a data de finalização de manifestação do interesse em adesão ao
166 PRA (Programa de Regularização Ambiental), eles são beneficiados pelas disposições gerais e
167 transitórias do Código Florestal Federal. Isso quer dizer que as infrações e sanções que foram lavradas
168 em desfavor desses imóveis rurais ou desses empreendedores que suprimiram vegetação
169 irregularmente nessas áreas, elas são consideradas suspensas e poderão ser convertidas ao final do
170 processo do PRA, caso o PRA seja efetuado nessas propriedades, em contraprestação de serviços de
171 melhoria e recuperação do meio ambiente. Informou que os processos destacados são de infrações que
172 foram lavradas antes da data estabelecida pelo Código Florestal e assim, portanto, até que seja
173 constatado que esses imóveis não regularizaram suas situações ou não aderiram ao PRA, essas
174 infrações estão suspensas, considerando ainda que estão dentro do prazo de adesão ao PRA. **A**
175 **Conselheira Ana Paula – FAEMG** concordou com o Conselheiro Pedro Ribeiro. **O Presidente da**
176 **reunião Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor Regional da URFBio Metropolitana**
177 também concordou com os Conselheiros, explicou que realmente seria prematuro aplicar ou deixar de
178 aplicar sanção em função dessa possibilidade de regularização das propriedades e conversão dessas
179 multas e **BAIXOU EM DILIGÊNCIA** os itens **4.1.1; 4.1.2 e 4.2.1** para verificação junto a Diretoria
180 de Conservação e Recuperação, e junto aos Regionais do IEF o andamento da regularização dessas
181 propriedades. **O Coordenador Cristiano Avelar - NUCAI/IEF** informou que as considerações do
182 Conselheiro Pedro – SEAPA e da Conselheira Ana Paula – FAEMG eram muito pertinentes e
183 inclusive instrutivas para os próximos processos dessa mesma natureza **5 – Assuntos**
184 **Gerais/Comunicados dos Conselheiros - O presidente da reunião Ronaldo José Ferreira**
185 **Magalhães – Supervisor Regional da URFBio Metropolitana** abriu a palavra aos Conselheiros.
186 **Manifestações: O Conselheiro Paulo José de Oliveira – Espeleogrupu Pains – EPA** informou que
187 ia aproveitar a proximidade do dia 5 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente para parabenizar o
188 IEF pelos esforços na condução dos trabalhos para a preservação dos nossos ecossistemas. Que sabe
189 das fragilidades, de julgar processos de longa data, passa do prazo, muda a lei e aí os degradadores do
190 meio ambiente saem no lucro. Que essa comemoração não passe em branco e que seja avaliado pelo
191 órgão alguma forma de aperfeiçoar os processos, uma forma de facilitar o trabalho dos funcionários,
192 pois é triste ver decisões dentro do Estado, dentro do governo abrindo para a degradação do nosso
193 Estado, principalmente na parte da mineração. Que esse momento seja de reflexão, de ver o que se
194 pode fazer para melhorar os processos, fortalecer os Conselhos. Explicou que as ONGs tem uma
195 dificuldade tremenda de exercer o seu papel, que tentam melhorar a sua atuação através do Ministério
196 Público, mas o capital tenta pelos seus meios dificultar isso, que a missão é muito digna e que
197 realmente fazem um trabalho olhando para a consciência ambiental, consciência humana e não do
198 capital, não do lucro. **O presidente da reunião Ronaldo José Ferreira Magalhães – Supervisor**
199 **Regional da URFBio Metropolitana** explicou que a sociedade é trabalhada para o uso intensivo dos
200 recursos naturais e ambientais e mudar essa posição é realmente um esforço do debate, de entender

201 que todos temos posições muitas vezes não convergentes mas que não significa que não queiramos o
202 melhor para a sociedade. Que todas as posições que são muito extremas tendem a não produzir o
203 efeito mais adequado, pois quando se está num extremo muito grande, em que pese o objetivo ser
204 muito nobre, se consegue muito pouco resultado efetivo naquela ação. Que o trabalho de
205 convergência, de achar o meio termo, de possibilitar a construção dentro do entendimento coletivo
206 ainda é a saída mais adequada e só se consegue mudar a sociedade com o engajamento dessa maioria.
207 **A Conselheira Ana Paula – FAEMG** concordou com o Conselheiro Paulo José em relação à
208 necessidade de melhoria no fluxo dos processos porque de fato a fiscalização tem natureza
209 orientadora, educativa e quando se julga autos de 2006, 2007, enfim, autos muito antigos esse
210 educativo já passou. Que o interessante mesmo é que tenha natureza orientadora e educativa e que
211 seja julgado de forma mais imediata e que pra isso precisa do fortalecimento do órgão ambiental, do
212 IEF e das equipes para dar mais celeridade ao fluxo. **O presidente da reunião Ronaldo José Ferreira**
213 **Magalhães – Supervisor Regional da URFBio Metropolitana** agradeceu a participação de todos,
214 manifestou que espera que todos estejam presentes na próxima reunião do dia 18/08/2022 e informou
215 que a ideia é zerar esse passivo de autos de infração muito antigos e não deixar que os novos virem
216 passivo. **6 – Encerramento:** O presidente da reunião agradeceu mais uma vez o esforço de todos e
217 declarou encerrada a 55ª Reunião da CRA do Conselho de Administração do IEF, da qual foi lavrada a
218 presente ATA.